



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **17.172/2011 – 22.740**
Usuário: **EDVALDO JOSÉ DA SILVA**
Município: **GOIANÉSIA**

DECLARAÇÃO 138 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A **cisterna**, com **7 metros** de profundidade, localizado na **Rua Guriri, Quadra 45, Lote 14 – Parque das Palmeiras**, nas coordenadas geográficas **15°20'20,2" S e 49°08'05,23" W**, no município de **Goianésia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Edvaldo José da Silva**, CPF **880.350.341-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente